



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 111/81 DE 25 DE SETEMBRO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, AINDA EM SEU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

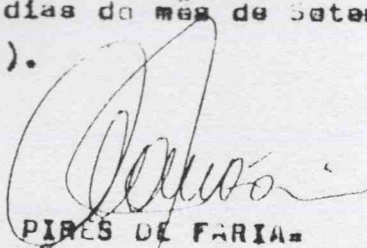
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial até a impor-
tância de R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
para fazer face às despesas oriundas da Construção e Equipamen-
tos do Matadouro Municipal de São Miguel do Araguaia.

PARÁGRAFO ÚNICO- O Crédito aberto por força da presen-
te Lei terá as seguintes especificações :

- 02 - Poder Executivo
- 02.08 - Secretaria de Saúde
- 13 - Saúde e Saneamento
- 13.75 - Saúde
- 13.75.097 - Inspeção, Padronização e Classificação de
Produtos.
- 13.75.097.1.040-A - Construção e Equipamento do Mata-
douro Municipal.
- 4.1.00 - Investimento
- 4.1.1.0 - R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e quinhentos mil
cruzeiros).
- 4.1.2.0 - R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGU-
AIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de mil nove-
centos e oitenta e um (1.981).


UBIRACI PIRES DE FÁRIA
- PREFEITO MUNICIPAL -